

LEI Nº 435

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI. Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

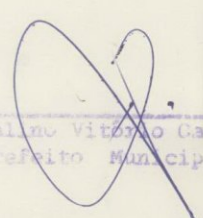
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

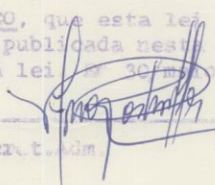
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, para executar a obra de construção de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Primeira Grande, em Linha São Paulo, neste Município, numa extensão de vão livre de 14 metros, localizada no trecho de rodovia entre a sede do município à Comunidade de Linha São Paulo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta, em 30 de maio de 1978.


Dorvalino Vitorio Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei nº 30/maio/78.


Secretaria